CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000603

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/29000603

Número / Ano	000603/2021
Data / Horário	29/06/2021 - 12:55:24
Assunto	Ofício Nº 232/GP/2021 de autoria do Poder Executivo encaminhando o Projeto de Lei Nº 017/2021 com a seguinte Súmula: Autoriza o Município de Colniza-MT, através da Fazenda Pública Municipal a doar ao Governo do Estado do Mato Grosso, imóvel Municipal, e da outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	6
Emitido por	Eduardo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 232/GP/2021

Colniza-MT, 29 de junho de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 17/2021, que dispõe sobre a **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 017/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 17/2021**, que dispõe sobre a "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de Lei tem o objetivo a desafetação de bem de uso do povo para que incorpore a categoria de bem dominial, servindo para a doação ao do Estado de Mato Grosso visando a instalação de uma unidade da SEMA na Cidade de Colniza – MT.

Salienta-se que o objetivo principal dessa Lei é fazer com que o Estado do Mato Grosso implante uma unidade da SEMA no município de Colniza-MT, destacando que nossa cidade necessita da presença da Secretaria Estadual do Meio Ambiente par que possa facilitar os munícipes na resolução de seus interesses na esfera ambiental

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 29 de junho de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica desincorporado da classe de bens de uso do povo e revertido ao Patrimônio Municipal, na categoria de bens dominiais, uma área de uso Institucional com 498,57 m² registrada junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Colniza-MT, a ser desmembrada da Matrícula Imobiliária nº 103 do Cartório do 1º Ofício de Colniza-MT, localizada na Av. Vitória Régia, próximo ao campo de futebol.

Art. 2° - A área doada possui as seguintes coordenadas: **E: 255.663,764 m** e **N: 8.954.107,140 m**; confrontando com terras de **Av. Vitória Régia**, segue por com azimute **122° 39' 03,93"** e distância de **14,00 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 255.674,558 m** e **N: 8.954.100,224 m**; confrontando com terras de **Área Pública Mat. 103**, segue por com azimute **222° 47' 04,79"** e distância de **38,30 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 255.648,543 m** e **N: 8.954.072,115 m**; confrontando com terras de **Área Pública, matricula 103**, segue por com azimute **309° 33' 14,49"** e distância de **14,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 255.637,747 m** e **N: 8.954.081,032 m**; confrontando com terras de **Lote 10**, segue por com azimute **44° 53' 58,33"** e distância de **37,57 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. Fica fazendo parte desta lei o memorial descritivo e "croqui", mapa da referida área e sua localização.

Art. 3° - Fica o Município de Colniza através da Fazenda Pública Municipal, autorizada a doar ao Governo do Estado do Mato Grosso o bem imóvel público indicado no art. 1º desta Lei.

Art. 4° - Na escritura respectiva, o Governo do Estado do Mato Grosso, se obrigará a reverter ao Patrimônio Municipal, o imóvel doado e acima indicado, desde que não cumpra as seguintes condições, que lhe são impostas pela Lei:

a) o Governo do Estado do Mato Grosso terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar início aos projetos de construção, e, de 01 (um) ano para concluir as obras, sempre a contar da data do efetivo registro da escritura de doação à margem da respectiva matrícula imobiliária do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis correspondente;

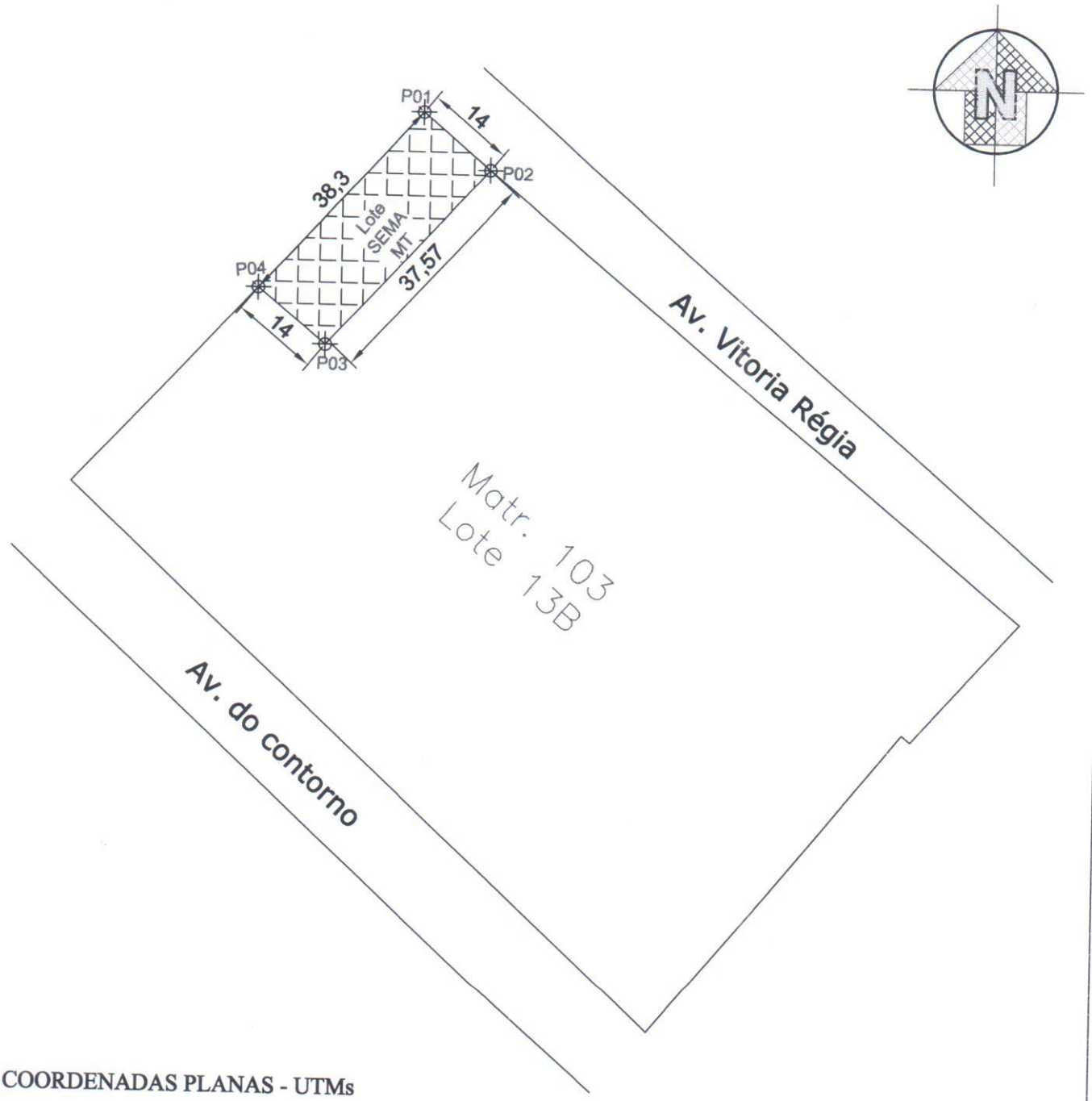
b) fica estipulado o prazo de carência de 01 (um) ano concedido pela doadora ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, prorrogável por igual período.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal n. 696 de 04 de julho 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



COORDENADAS PLANAS - UTMs

P-01	E. 255.663,7643	N. 8.954109,1400
P-02	E. 255.674,5578	N. 8.954100,2237
P-03	E. 255.648,5432	N. 8.954072,1154
P-04	E. 255.637,7498	N. 8.954081,0318

UTM - ZONA 21 L - SIRGAS 2000

PROJETO TOPOGRÁFICO DE IMOVÉL URBANO - Q.03, LOTE: 13-A1 TERRENO SEMA MT

Setor: SETOR COMERCIAL	**Quadra:** 03	**Área:** 498,57m²	**Perímetro:** 101,98m	**Escala:** 1:1000
Cidade: Colniza - MT	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Colniza Secretaria Municipal Planejamento CNPJ: 04.213.687/0001-02		**Resp. Técnico:** TEC. AGRI. ARTENIO POMPEO	
Data: 18/06/2021			Artenio A. Pompeo de Campos Topógrafo Matrícula 7025	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Memorial descritivo

Imóvel: PROJETO TOPOGRAFICO DE IMÓVEL URBANO - SEMA MT
Município: COLNIZA MT
Matrícula: Matricula 103 fl. 01 1º Ofício Colniza
Comarca: Colniza
Cartório: 1º Oficio
Área: 498,57 m²
Perímetro: 101,98 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 255.663,764 m** e **N: 8.954.107,140 m**; confrontando com terras de **Av.Vitória Régia**, segue por com azimute **122° 39' 03,93"** e distância de **12,82 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 255.674,558 m** e **N: 8.954.100,224 m**; confrontando com terras de **Área Pública Matr. 103**, segue por com azimute **222° 47' 04,79"** e distância de **38,30 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 255.648,543 m** e **N: 8.954.072,115 m**; confrontando com terras de **Área Pública, matricula 103**, segue por com azimute **309° 33' 14,49"** e distância de **14,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 255.637,747 m** e **N: 8.954.081,032 m**; confrontando com terras de **Lote 10**, segue por com azimute **44° 53' 58,33"** e distância de **36,86 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

COLNIZA, Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Artenio A. Pompeo de Campos
Topógrafo
Matrícula 7025

ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS
Técnico Agrimensura – Topografo
Matricula: 7520-1